



## **PROJETO DE LEI Nº 8.105/2019**

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - **AVENIDA FERNANDO LUCENA**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**ART. 1º** Fica denominada de **AVENIDA FERNANDO LUCENA**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9088876.71276m e Longitude (X) UTM 171806.889024m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9088328.49872m e Longitude (X) UTM 171034.560214m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situado nos Bairros NOVA CARUARU, nesta cidade de Caruaru – PE.

**ART. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**ART. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 05 de junho de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Ricardo Liberato)